



Processo Seletivo Simplificado - Edital de Isenção n.º 65/2025

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 1.205/2025, resolve

Considerando o Edital de Suspensão do Processo Seletivo Simplificado nº 59/2025;
Considerando o Termo de Extinção Consensual do Contrato de Prestação de Serviço nº 243/2025.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Abertura nº 52/2025, em razão de solicitação de cancelamento contratual por parte da empresa executora do processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Os candidatos inscritos que pagaram a taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - Edital de Abertura nº 52/2025, deverão no período de 14 de julho de 2025 a 29 de agosto de 2025, solicitar o ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I deste Edital, no e-mail: concursos@umuarama.pr.gov.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 09 de julho de 2025.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

**Processo Seletivo Simplificado - Edital de Isenção n.º 65/2025****ANEXO I - REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR

Nome:	Maria clara dos santos bardellin
CPF:	152.749.449-73
Cargo Inscrito: Atendente de Saúde	

Em atenção ao cancelamento do Concurso Público, solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição a ser depositada na seguinte conta bancária:

Banco: 0260

Agência: 0001

Conta: 98034131-7

Conta Poupança Conta Corrente

Operação: _____

Titular da conta: Maria clara dos santos bardellin.

* Obs. Somente será realizado o reembolso para o Tíltular da Inscrição.

Umuarama - Pr, 10 de Jul de 2025.

Assinatura do candidato